

PLANO DE TRABALHO

FIELD PROJECT	DIRETRIZES PARA A INVESTIGAÇÃO DE MORTES POR INTERVENÇÃO DE AGENTES DO ESTADO: UMA ANÁLISE DO PROTOCOLO DE MINNESOTA (ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS DIREITOS HUMANOS)						
AUTORIA	FERNANDA PRATES E THIAGO BOTTINO					DISCENTES Nº MÁX.	10
SUPERVISÃO	A SER PREENCHIDO PELA COORDENAÇÃO DE ENSINO					DISCENTES Nº MÍN.	6
REQUISITOS	ABERTO PARA TODO O CORPO DISCENTE						
PÚBLICO ALVO	LEGISLADORES, FORMULADORES DE POLÍTICAS PÚBLICAS, REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, COMUNIDADE JURÍDICA E SOCIEDADE CIVIL.						
CÓDIGO	GRDDIR003 / GRDDIR037 / GRDDIR039 / GRDDIR041	PERÍODO	2022.1	NATUREZA	PRÁTICA	CARGA HORÁRIA	60h

EMENTA	Letalidade Policial. Investigação e persecução penal. Protocolo de Minnesota. Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. ADFP 635.						
PROBLEMA	Observamos nos últimos anos um crescimento importante do número de mortes por intervenção de agentes do Estado no Rio de Janeiro ¹ . Tendo em vista o agravamento desta situação e o contexto de pandemia, no dia 05 de junho de 2020, o ministro do STF Edson Fachin concedeu medida liminar nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 635 , proibindo operações policiais em comunidades do Rio de Janeiro enquanto perdurar a pandemia de COVID-19, salvo em hipóteses absolutamente excepcionais, devidamente justificadas e comunicadas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Apesar da referida decisão, recente levantamento da plataforma fogo cruzado indica que 769 pessoas morreram em decorrência de ações policiais entre junho de 2020 e outubro de 2021 ² . Um aspecto fundamental para a análise do aumento da letalidade policial no Rio de Janeiro diz respeito à baixa taxa de elucidação destes casos. Nesse sentido, um estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública indica que no ano de 2016 o Ministério Público do Rio de Janeiro se manifestou pelo arquivamento de nove em cada dez casos de mortes provocadas por policiais na capital fluminense ³ . Buscando apresentar diretrizes para uma investigação eficiente em casos de mortes por intervenção de agentes do Estado, o Protocolo de Minnesota sobre a Investigação de Mortes Potencialmente Ilícitas (2016), produzido pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos constitui documento de grande relevância na busca de responsabilização e diminuição dos casos de letalidade policial. Apesar de sua relevância, o Protocolo ainda tem de pouca visibilidade no cenário nacional, sendo fundamental, portanto, ressaltar e debater as orientações presentes no referido documento, bem como sua aplicabilidade em nosso contexto.						
PRODUTO	<i>Policy paper</i> analisando as diretrizes do Protocolo de Minnesota e sua relevância e aplicabilidade no contexto dos procedimentos investigatórios relacionados a mortes por intervenção de agentes do Estado. Seminário virtual para apresentação, análise e discussão dos resultados.						
OBJETIVO	O presente projeto busca dar visibilidade e destacar a importância das diretrizes presentes no Protocolo de Minnesota, fomentando o diálogo sobre o tema com representantes do Estado e da Sociedade Civil.						
METODOLOGIA	Os encontros se desenvolverão a partir de uma metodologia participativa, sendo, portanto, fundamental a leitura prévia do material previamente indicado. Os encontros terão como objetivo a delimitação do problema objeto do Field Project, a organização dos temas analisados e, em seguida, o acompanhamento e supervisão das tarefas realizadas.						
HABILIDADE Exigência MEC RESOLUÇÃO nº5, 18 de dezembro de 2018	X	Interpretar/aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas.					
	X	Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas.					
	X	Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão.					
	X	Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito.					
	X	Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito.					
		Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos.					
	X	Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.					
		Ter competências para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.					
	X	Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas.					
	Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural.						
	Compreender o impacto da inteligência artificial e das novas tecnologias na área jurídica.						

¹ [Séries históricas anuais de taxa de letalidade violenta no estado do Rio de Janeiro e grandes regiões \(ispdados.rj.gov.br\)](http://ispdados.rj.gov.br)

² [Violência armada cai no Grande Rio com vigência da ADFP 635, mas números poderiam ser mais positivos – Fogo Cruzado](#)

³ [Homepage - Fórum Brasileiro de Segurança Pública \(forumseguranca.org.br\)](http://forumseguranca.org.br)

	Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.
X	Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar.
X	Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.
	Outras:
PROGRAMA GERAL (cronograma dos encontros semanais presenciais (em média 15))	
ATIVIDADE	TEMA
1	Apresentação do programa
2	Discussão sobre o Protocolo de Minnesota
3	Discussão sobre o Protocolo de Minnesota
4	Encontro com representantes do Estado / Sociedade Civil
5	Encontro com representantes do Estado / Sociedade Civil
6	Encontro com representantes do Estado / Sociedade Civil
7	Encontro de orientação
8	Encontro de orientação
9	Encontro de orientação
10	Encontro de orientação
11	Encontro de orientação
12	Encontro de orientação
13	Encontro de orientação
14	Encontro de orientação
15	Apresentação da versão final do documento
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	A avaliação será realizada com base na assiduidade; comprometimento com o trabalho e elaboração do produto final.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	OFICINA DEL ALTO COMISIONADO DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LOS DERECHOS HUMANOS. Protocolo de Minnesota sobre la Investigación de Muertes Potencialmente Ilícitas (2016), Nueva York y Ginebra, 2017. MinnesotaProtocol_SP.pdf (ohchr.org) FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Projeto Violência e cidadania: a legitimidade do matar e do morrer nas políticas de segurança pública no Brasil. [Relatório de pesquisa]. São Paulo: FBSP, 2019. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Arguição de descumprimento de preceito fundamental 635. Supremo Tribunal Federal. Supremo Tribunal Federal (stf.jus.br)
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. 2006. https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/5117/1/2006_AnaLuizaPinheiroFlauzina.pdf MISSE, Michel; GRILLO, Carolina C.; TEIXEIRA, César P.; NÉRI, Natasha E. Quando a polícia mata: homicídios por “autos de resistência” no Rio de Janeiro (2001-2011). Rio de Janeiro: Booklink, 2013. RAMOS, Sílvia (coord.). A cor da violência policial: a bala não erra o alvo. Relatório de pesquisa. Rio de Janeiro: Rede de Observatórios de Segurança/CESeC, 2020. ZILLI, Luís Felipe. Letalidade e vitimização policial: características gerais do fenômeno em três estados brasileiros. Repositório do Conhecimento do IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2018..